



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

I

Série

Número 23

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 102/2025**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de um sistema de gestão documental e arquivo eletrónico para o Governo Regional da Madeira, no valor global de 2 900 000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Portaria n.º 102/2025**

de 6 de fevereiro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de um sistema de gestão documental e arquivo eletrónico para o Governo Regional da Madeira, no valor global de 2 900 000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional, através do Sr. Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de um sistema de gestão documental e arquivo eletrónico para o Governo Regional da Madeira, no valor global de 2 900 000,00 € (dois milhões e novecentos mil euros) a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025 .....	2 650 000,00 €
Ano Económico de 2026 .....	100 000,00 €
Ano Económico de 2027 .....	100 000,00 €
Ano Económico de 2028 .....	50 000,00 €

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2025 está inscrita no orçamento da Região Autónoma da Madeira, Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 08, Classificação Económica D.02.02.20.CS.00, Centro Financeiro M100336, Centro de Custo M100A39300, Fontes de Financiamento 381, 483 e 484, Fundos 4381000720, 4484000077 e 4483000189.
3. A verba necessária para os anos económicos 2026 a 2028 será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 6 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)